



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4.009, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

PREVÊ COMO LETIVO O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, VÉSPERA DO FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

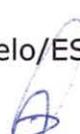
- considerando que o Município de Conceição do Castelo não é sistema de ensino;
- Considerando o calendário escolar aprovado pela Superintendência Regional de Educação;
- Considerando a Portaria nº 140-R, de 23 de novembro de 2020, que define procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2021;
- Considerando que referida portaria estabelece em seu art. 19, § 2º, que as unidades escolares não poderão usufruir de ponto facultativo, decretado pelo Governador do Estado e pelas prefeituras municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica previsto o dia 06 de setembro de 2021 como dia letivo em todas as escolas do Município de Conceição do Castelo-ES, em obediência ao Calendário Escolar Municipal, não aplicando o ponto facultativo previsto no Decreto Municipal nº 3.867, de 22 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 03 de setembro de 2021.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo/ES